Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 3 DE OUTUBRO DE 2025

ATA N.° 22 /2025

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENÇAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores ARTUR JOSÉ NUNES ALVES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO. _____

A secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e a assessorar o Dr. Miguel Matos da Fonseca, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: _____

Foi deliberado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Miguel Brito a justificação da falta da Vereadora Mariana Vasconcelos à Reunião Ordinária Pública de 19 de setembro de 2025. _____

APROVAÇÃO DE ATAS: _____

Foi aprovada, por deliberação unânime, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito, a ata da Reunião Ordinária Pública de 26 de junho de 2025. _____

Foi aprovada, por deliberação unânime, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito, a ata da Reunião Ordinária Pública de 25 de julho de 2025. _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 2/10/2025, que acusava os seguintes

saldos:

De dotações orçamentais: 2.228.684,16€ (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e dezasseis cêntimos);

De dotações não orçamentais: 53.233,88€ (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos);

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Interveio o Vereador Miguel Brito dizendo que esta era a última reunião de câmara antes das eleições e que queria desejar a todos, que na última semana de campanha se focassem em apresentar as soluções que o Porto Santo precisa, para que as pessoas possam realmente escolher o projeto que levará o Porto Santo para a frente.

Relativamente ao tema da mobilidade, questionou o Presidente da Câmara, e uma vez que nos últimos dias foi demonstrado por parte do Deputado da República, Paulo Neves, a intenção de resolver mais uma vez a questão da mobilidade, quando vão passar dos atos à ação. Que o Partido Socialista teve a responsabilidade durante largos anos e foi muitas das vezes pressionado por vários partidos e por várias pessoas para concretizar essa solução, mas considera que atualmente estão a dar passos atrás, nomeadamente na questão dos horários. Perguntou ao Presidente da Câmara se tinha consciência que, embora as camionetas tivessem sido renovadas, os horários tinham ficado piores para os porto-santenses, porque as viagens da madrugada deixaram de ser feitas, passando só a haver a das 7h00 da manhã, o que não permite chegar a tempo de apanhar o voo das 7h30 da Madeira para o Porto Santo. Que esta situação implica ter de apanhar um táxi ou um *bolt*.

Ainda, que tendo em conta de que o Deputado da República veio negociar, mais uma vez, uma solução rápida, questionou se o Presidente tem alguma previsão de quando efetivamente as pessoas vão ter esta resolução.

Livro	Folhas

Continuou dizendo que o Presidente da Câmara tinha dito que tinha uma equipa, cada um na sua área de competências para pôr os projetos no terreno e questionou à Vereadora Mariana Vasconcelos sobre o aparecimento do peixe mosquito no Porto Santo, uma nova praga no ecossistema do Porto Santo, e que medidas é que o executivo já começou a pensar para esta situação. _____

O Presidente da Câmara respondeu, sobre as questões da mobilidade, que os deputados estarão no Porto Santo para explicar, em público, o que irá acontecer, uma vez que é da competência deles. Ainda que o Presidente do Governo Regional da Madeira, Miguel Albuquerque também estará presente. _____

A Vereadora Mariana Vasconcelos respondeu que não tinha conhecimento da situação, mas que em conjunto com o IASAUDE iriam definir estratégias. Que inicialmente é necessário apurar que danos é que vão provocar nos ecossistemas.

Interveio o Vereador Miguel Brito dizendo que tinha muito respeito pelo trabalho da Vereadora Mariana Vasconcelos mas que não era num dia que se resolvia a situação e que a mesma, com a tutela do ambiente, deveria ter estado focada nestas coisas que acontecem em vez de estar no Facebook a usar a imagem de pessoas e idosos que a Câmara levou à Madeira, para fazer propaganda do seu projeto político. _____

Questionou se a Vereadora Mariana tinha consciência, relativamente ao sargaço e a forma como o mesmo foi tratado, qual seria o peso que poderia ter no ecossistema do Porto Santo. Ainda se ela sabia o que tinha sido feito com o sargaço recolhido da praia e qual o impacto ambiental que o mesmo poderia ter. Que primeiro tem de ser avaliada a competência e depois a questão da saúde pública. Ainda, que têm que sensibilizar a população para este tema para que a mesma se associe ao combate desta praga. Disse que o que aconteceu na praga das palmeiras, se os executivos anteriores, desde o Sr. Menezes de Oliveira, ao Sr. Idalino Vasconcelos, tivessem olhado para esta temática, hoje os sítios

emblemáticos do Porto Santo ainda teriam as palmeiras. _____

Concluiu dizendo que, uma vez que a Vereadora Mariana se propõe em continuar com essas competências, que pense em criar uma estratégia para combater esta praga. _____

A Vereadora Mariana respondeu que iria verificar o assunto e relembrou o que foi feito no que respeita ao escaravelho das palmeiras. Disse que era do conhecimento que os mosquitos têm um comportamento típico e por esse motivo existiram muitas ações de sensibilização em relação às águas paradas, à lavagem dos pavimentos com sal e água quente para eles não pousarem. _____

Referiu que o mosquito *Aedes aegypti* também está no Porto Santo e que será necessário avaliar que problemas podem trazer, além de poderem destruir alguns ecossistemas, o que é muito mau para a ilha, sendo Reserva da Biosfera e possuidora de tantos ecossistemas únicos no mundo. _____

No tocante à fotografia que postou, disse que mesma já tinha sido publicada e que tem a autorização das pessoas há muito tempo e que, portanto, não cometeu nenhuma ilegalidade. _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: _____

1) "PROJETO DE ARQUITETURA DESTINADO AO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO, EDIFICADO SOBRE O PRÉDIO URBANO COM A MATRIZ N.º 6879- P, LOCALIZADO NA AVENIDA HENRIQUE VIEIRA DE CASTRO, N.º 17 A 21 - SÍTIO DA VILA. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do requerente Stanislaw Litwin, (Proc. n.º 810/2023), no seguimento do pedido de alteração do Técnico Autor do Projeto de Arquitetura, referente às obras de alteração e ampliação de um edifício de habitação, que estão a decorrer a coberto da licença de obras de

Livro	Folhas

construção n.º19/2024 de 08/11/2024, válida pelo período de 12 meses, referente ao prédio localizado na Av. Henrique Vieira de Castro, n.º17 a 21, sítio da Vila, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 7086/20100730, inscrito na matriz urbana n.º6879-P. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Indeferir o projeto de arquitetura em apreciação, com base nos fundamentos do parecer técnico. _____

Parecer Técnico _____

"...2- De salientar o histórico em relação ao procedimento de licenciamento do edifício, face à planta de ordenamento do PDM - Plano Diretor Municipal do Porto Santo e á sua localização em "Espaços de Produção de Solo Urbano - Áreas Urbanas a Preservar", nomeadamente: _____

a) Foi efetuada no dia 27 de junho de 2024, a vistoria municipal prevista no n.º 1- do artigo 36º do Regulamento do PDM, no entanto e dado o adiantado dos trabalhos, principalmente no alçado virado para o logradouro, ficou definida a preservação do alçado norte confinante com a Av. Henrique Vieira de Castro, designadamente das dimensões dos seus vãos, pelo que ficou combinado que o desenho do mesmo seria revisto; _____

b) Foi apresentado através da "Entrada Nº 9174 em 12/11/2024" a revisão do desenho referente ao Alçado Norte; _____

c) Com o registo de "Entrada Nº 10003 em 26/11/2024" foi apresentado pedido de demolição de paredes do 1º piso, apoiado posteriormente por Relatório Técnico do Diretor Técnico da Obra, que fundamentava a necessidade por motivos de segurança e de estabilidade do edifício, declarando ainda que: "Com a construção das novas paredes externas em alvenaria na fachada a norte, como Diretor Técnico da referida obra, fique explícito no presente documento, que apesar do derrube da fachada principal orientada a Norte, será respeitada totalmente a

fachada original."; _____

d) Que sobre o presente procedimento de obras já nos pronunciámos através dos seguintes pareceres / relatórios: BeS_2024.011 2024FEV28 Interno nº 277/24; BeS_2024.074 2024SET13 Interno nº 1096/24; BeS_2024.100 2024DEZ13 Interno nº 1465/24. _____

3- Da análise ao novo projeto de arquitetura, temos a salientar: _____

a) Não foi apresentado nenhum documento de aceitação do anterior Técnico Autor do Projeto de Arquitetura, referente à sua substituição; _____

b) Que é apresentada nova proposta para o alçado Norte, contrariando os compromissos anteriores, conforme exposto nas alíneas a), b) e c) do ponto anterior; _____

c) Em relação ao alçado norte, é também percetível a intenção de alterar a porta de acesso do novo corpo, pelo que deve ser apresentado pormenor esclarecedor do desenho da referida porta; _____

d) Que é novamente proposta área habitacional para o último piso (sótão / águas furtadas), contrariando o RGEU - Regulamento Geral das Edificações Urbanas (Decreto-Lei n.º 38.382 de 7 de agosto de 1951), designadamente o seu artigo 79.º, onde é descrito que "...os respetivos compartimentos tenham o pé-direito mínimo regulamentar só em metade da sua área, não podendo, porém, em qualquer ponto afastado mais de 30 centímetros do perímetro do compartimento, o pé-direito ser inferior a 2 metros.", assim como do exposto no artigo 80.º do RGEU, situação para a qual o anterior projetista já havia retificado após o nosso parecer emitido em 2024FEV28; _____

e) Da necessidade de apresentar pormenor esclarecedor do sistema de captação das águas pluviais, evitando transtornos com os edifícios confinantes e garantindo o seu encaminhamento para a respetiva cisterna, conforme condicionante constante no despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 7 de novembro

Livro	Folhas

de 2024;

f) Da necessidade de apresentar estudo Cromático esclarecedor, tendo em conta as omissões, a desconformidade com o projeto licenciado, a localização no centro da cidade em áreas urbanas a preservar, o regulamento do PDM e o Decreto Legislativo Regional n.º 10/86/M de 14 de junho.

4-Em face do exposto é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal do Porto Santo, deverá indeferir o projeto de arquitetura em apreciação, com base nos fundamentos apresentados e por ser contrário às condicionantes do licenciamento, assim como da necessidade de serem esclarecidas as dúvidas levantadas."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito.

2) "PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 9/2002, LOCALIZADO NO CAMPO DE CIMA

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da Sociedade Melodias da Planície, Lda. e pelo o senhora Alexandra Vieira da Silva, (Proc. n.º 650/2025) para alteração ao alvará de loteamento n.º 9/2002, localizado no Campo de Cima;

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

- Aprovar, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a 1.ª alteração à licença da operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 9/2002, emitido em 15 de maio, em nome de Imoceuta - Empreendimento Imobiliários, Lda. (Proc. 998/2000-1.1.0012), que incidiu sobre o prédio rústico n.º 127, da secção U, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 00124/040685, localizado no Campo de Cima, freguesia e concelho do Porto Santo, no sentido de alterar as normas do lote 22 (prédio urbano matriz n.º 4433) e lote 23 (prédio urbano matriz n.º 4434),

respetivamente descritos na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob os n.ºs 4839/20020604 e 4840/20020604, com os parâmetros descritos no quadro seguinte e plantas apresentadas, mantendo-se inalterados os restantes indicadores urbanísticos constantes do respetivo alvará:

Lote 22 - Área do lote (m2): 350,00; Índice de Construção: 0,65; Área bruta construção: Hab (m2): 227,50); Área bruta da garagem: 24,75 m2; Área Coberta Máxima: 175,00 m2; Número máximo de pisos: 2 (dois); Número de fogos 1 (um); Cota de Soleira; 75.00; Afastamento da Garagem ao arruamento: 4,27 m; Afastamento mínimo aos lotes vizinhos e arruamentos: 3 metros; Afastamento mínimo a tardoz: 5 metros.

Lote 23 - Área do lote (m2): 350,00; Índice de Construção: 0,65; Área bruta construção: Hab (m2): 227,50); Área bruta da garagem: 24,75 m2; Área Coberta Máxima: 175,00 m2; Número máximo de pisos: 2 (dois); Número de fogos 1 (um); Cota de Soleira; 74.25; Afastamento da Garagem ao arruamento: 4,27 m; Afastamento mínimo aos lotes vizinhos e arruamentos: 3 metros; Afastamento mínimo a tardoz: 5 metros.

O respetivo projeto de alteração do loteamento, foi sujeito a um período de pronúncia por parte dos interessados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, através de afixação do Edital n.º ED/184/2025, em 13 de agosto de 2025, nos locais de costume, na página do Município na internet e de sua publicação no Jornal da Madeira na sua edição, de 13 de agosto de 2025.

Durante o período de pronúncia que decorreu de 14 de agosto a 18 de agosto, não foram apresentadas reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados.

Foi cumprido o disposto no artigo 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que não ocorreu a oposição escrita

Livro	Folhas

dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará.

Mandar aditar esta alteração ao referido alvará de loteamento e comunicar oficiosamente à Conservatória do Registo Predial, para efeitos de averbamento (artigo 27.°, n.° 7 do Decreto-Lei n.° 555/99, de 16 de dezembro)."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito.

3) "PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.° 163 DA SECÇÃO "AA", LOCALIZADO NO SÍTIO DA SERRA DE FORA.

Face ao requerimento apresentado pela requerente Paulina Rogéria Andrade Vieira, (Proc. n.° 947/2025), proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

Emitir, nos termos do disposto no artigo 54.°, n.° 1 da Lei n.° 91/1995, de 2 de setembro, com as alterações da Lei n.° 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável quanto à constituição de compropriedade no prédio rústico matriz n.° 163 da secção "AA", descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.° 4644/20011016, localizado no Sítio da Serra de Fora."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito.

PROPOSTAS: O presidente, Nuno Batista apresentou as seguintes propostas:

1) "PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT E IMI - EXCELLIUM IMÓVEIS (ÀSIA-PACÍFICO), SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. - SUCURSAL EM PORTUGAL, AO ABRIGO DO ARTIGO 15.° DO REGULAMENTO DE ISENÇÕES DE IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO;

A empresa Excellium Imóveis (Ásia-Pacífico), Sociedade Unipessoal, Lda. -

Sucursal em Portugal, devidamente registada em Portugal e representada pela sociedade do grupo The Navigator Collection - Hotéis e Gestão Hoteleira, S.A., apresentou requerimento de isenção de IMT e IMI, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Regulamento n.º 1195-A/2022, que aprovou o Regulamento de Isenções de Impostos Municipais do Município do Porto Santo. _____

O pedido incide sobre os seguintes imóveis localizados no sítio do Campo de Baixo, freguesia e concelho do Porto Santo: _____

•Prédio urbano denominado Colombo's Resort e Edifício em construção (Colombos), com exceção das frações "BN", "BO", "BP" e "BQ", descrito na Conservatória sob o n.º 6568 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6042;

•Prédio rústico, terreno de vinha e cultura arvense, com área de 4.160 m2, descrito sob o n.º 4546 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 159, secção AP; _____

•Prédio rústico, terra de semeadura, com área de 640 m2, descrito sob o n.º 2995 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 161, secção AP._____

A empresa demonstrou reunir os requisitos previstos no regulamento municipal, nomeadamente:_____

•Situação fiscal e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária, Segurança Social e Município do Porto Santo; _____

•Contabilidade organizada e certificada;_____

•Projeto de investimento devidamente certificado por Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;_____

•Garantia de criação de emprego e impacto positivo no desenvolvimento económico e turístico do concelho, com a abertura do empreendimento hoteleiro em 2025 (55 postos de trabalho permanentes e 16 temporários) e expansão prevista em 2027 (105 postos permanentes e 33 temporários). _____

Atendendo ao exposto, considera-se que o investimento em apreço se reveste

Livro	Folhas

de inequívoco interesse municipal, potenciando a dinamização da economia local e a valorização do território.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1.Conceder à Excellium Imóveis (Ásia-Pacífico), Sociedade Unipessoal, Lda. - Sucursal em Portugal, a isenção de IMT relativamente à aquisição dos imóveis acima identificados;

2. Conceder a isenção de IMI pelo período de 5 anos, sobre os mesmos imóveis, nos termos e ao abrigo do artigo 15.º do Regulamento de Isenções de Impostos Municipais do Município do Porto Santo, e verificando-se a manutenção das condições de atribuição da mesma;

3. Determinar que dos presentes benefícios fiscais seja dado conhecimento à Requerente e aos serviços competentes para os efeitos legais e fiscais necessários.

4. Que tal comunicação informe inequivocamente a sociedade requerente que "a isenção caduca imediatamente quando o promotor não demonstre e informe a Câmara Municipal do Porto Santo, até 30 de setembro de cada ano, que cumpre com as condições de atribuição do benefício fiscal."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e do Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito.

2) "CONTRATO PARA A ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES OFICIAIS, A CELEBRAR ENTRE A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL E O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO, NO ÂMBITO DA EHF BEACH HANDBALL CHAMPIONS CUP 2025, DE 16 A 19 DE OUTUBRO DE 2025

Considerando que:

O Município de Porto Santo recebe desde o ano de 2022, a Champions Cup, desafio esse que se entende ter sido alcançado, e que obteve inegável projeção e visibilidade a nível mundial;

Na sequência do sucesso dos anos anteriores, a Federação Europeia de Andebol pretende que a Federação de Andebol de Portugal organize a mais importante prova europeia de clubes na vertente de Andebol de praia, a Champions Cup 2025. A Federação de Andebol de Portugal, é constituída sob a forma associativa e sem fins lucrativos, englobando clubes ou sociedades desportivas, associações de âmbito territorial, liga profissional, associações de praticantes, técnicos, oficiais de mesa e árbitros, e demais agentes e entidades que promovam, pratiquem ou contribuam para o desenvolvimento do Andebol em todas as suas variantes, e é a mais alta entidade da modalidade a nível nacional que tem por principal objeto promover, regulamentar, dirigir, organizar, disciplinar e controlar a nível nacional a prática do andebol em todas as suas especialidades, variantes e competições. __

Considerando ainda que, _____

É do interesse do Município do Porto Santo continuar a fazer parte de uma competição que pode encaixar na diminuição da sazonalidade da ilha, adaptando a data de início criando assim um momento de mais valia. _____

O Município do Porto Santo, tem por fim a prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a ação e propostas das diversas pessoas coletivas de direito público e privado com atribuições no âmbito da cultura e do desporto, tendo por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva a todos os níveis; _____

Nos objetivos traçados por esta edilidade prevê-se que, no quadro da responsabilidade solidária da autarquia, escolas e movimento associativo, seja imperioso a colaboração a nível cultural e desportivo, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis, mediante a celebração de contratos programa, nos termos da lei. _____

Livro	Folhas

Nos termos da lei, ao abrigo do disposto na alínea o) e u) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, esta é uma atribuição do Município do Porto Santo o que diz respeito às formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município e aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, à educação, cultura, desporto, ocupação de tempos livres e segurança; _____

Assim, proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 -Aprovar o presente Contrato para a Organização de Competições Oficiais, a celebrar entre a Federação de Andebol de Portugal e o Município do Porto Santo, no âmbito da EHF BEACH HANDBALL CHAMPIONS CUP 2025, a realizar no Porto Santo, nos exatos termos descritos na minuta em anexo; _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo contrato; _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 736/2025; _____

4 - Na qualidade de organizador do evento, ao Município competirá ainda assegurar o recinto e a sua segurança, garantindo a existência de seguro específico para o mesmo." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito. _____

3) "ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A DEFINIÇÃO DE

REGRAS E MODELO DE FINANCIAMENTO A APLICAR À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO PORTO SANTO, ENTRE O GOVERNO REGIONAL E O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO

Considerando,

As crescentes necessidades técnico-operacionais e obrigações financeiras das Associações Humanitárias de Bombeiros da Região Autónoma da Madeira, enquanto entidades detentoras de um corpo de bombeiros, resultante de um aumento constante e significativo da atividade operacional, aliado às subsequentes exigências administrativas, legais e financeiras [como resultado da profissionalização da atividade], impõe a necessidade premente de um apoio financeiro constante das entidades públicas.

Que o Governo Regional e os Municípios, têm promovido a celebração de contratos-programa com as AHB da RAM, com periodicidade anual, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira com o objetivo de permitir a operacionalidade do serviço de socorro e emergência e contribuir para o financiamento das despesas de funcionamento destas associações.

A necessidade de assegurar que a concessão de apoios às Associações Humanitárias de Bombeiros por parte do Governo Regional e Câmaras Municipais deverá ser assente numa análise integrada do conjunto de apoios públicos concedidos, no qual deverão ser previstos e/ou adotados um conjunto de mecanismos de fiscalização, controlo e acompanhamento da sua execução ou boa aplicação, que possibilite aferir a inexistência de sobreposição de financiamento.

A importância de redefinir e reestruturar o financiamento público às Associações Humanitárias de Bombeiros da Região Autónoma da Madeira, com base num enquadramento jurídico-normativo comum e em respeito pelos princípios da transparência, legalidade, necessidade e proporcionalidade, procurando promover, garantir e melhorar a capacidade de resposta e intervenção

Livro	Folhas

permanente, no âmbito de um modelo integrado e coerente, assente em padrões mínimos de qualidade, em função de critérios de economia, eficiência e eficácia, assim como em medidas de risco, territorialidade e desempenho operacional.____

O Decreto Legislativo Regional n.º 10/2024, de 15 de novembro, que define as regras e aprova o modelo de financiamento às Associações Humanitárias de Bombeiros da Região Autónoma da Madeira._____

Considerando ainda que, _____

Relativamente ao ano de 2025 o Município irá celebrar um Protocolo com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Porto Santo, no montante de €116.843,78 (cento e dezasseis mil, oitocentos e quarenta e três euros e setenta e oito cêntimos), montante esse que assegura o financiamento previsto e acordado para o ano de 2025; _____

No entanto, sendo que caso a presente proposta de aditamento mereça acolhimento, no âmbito do mecanismo de fomento à agregação do financiamento, existe a necessidade de rever os valores referentes à componente fixa, pelo que nos foi proposta a alteração do valor global do financiamento para 137 089,23 €. _

Deste modo, caso seja aceite a proposta de alteração ao plano financeiro para o ano de 2025, resultará na aprovação de um diferencial no financiamento contratualizado neste instrumento, entre 2024 e 2025, de 49 539,30 €, sendo que no que concerne ao valor previsto inicialmente para o ano de 2025 e a alteração proposta, o diferencial é de 20 245,45 €. _____

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1) Pela aprovação do Protocolo de colaboração para a definição de regras e modelo de financiamento a aplicar à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Porto Santo, entre o Governo Regional e o Município do Porto Santo, em anexo, bem como os planos de financiamento igualmente em anexo, e cujos montantes se encontram orçamentalmente previstos, e submeter o mesmo à

apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 25.°, n.° 2, alínea k) da lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2) Delegar desde já no Presidente da Câmara Municipal, Nuno Filipe Melim Batista, os poderes para outorga do referido Protocolo." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito. _____

4) "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO PORTO SANTO _____

Considerando que: _____

O Município do Porto Santo, no âmbito da política relativa à Proteção Civil e à segurança quotidiana dos seus munícipes, prevê que, no quadro da responsabilidade solidária da autarquia e movimento associativo, seja imperiosa a colaboração a nível cultural, desportivo, recreativo, técnico e de socorro, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis, mediante a celebração de protocolos, nos termos da lei. _____

As autarquias locais dispõem de atribuições próprias nas referidas áreas, e competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos do disposto na alínea o) do n.° 1, artigo 33.° da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

O pedido da Associação, anexo ao processo, solicitando a celebração do presente protocolo. _____

A necessidade imperativa de dotar, a Associação de Bombeiros de meios financeiros, ao abrigo do protocolo celebrado anualmente, com vista a que os mesmos possam desenvolver a sua atividade. _____

Livro	Folhas

Considerando ainda, _____

A aprovação em Assembleia Municipal, na sua sessão de dezembro de 2024, do Protocolo de colaboração para a definição de regras e modelo de financiamento a aplicar à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Porto Santo, entre o Governo Regional e o Município do Porto Santo, bem como os planos de financiamento e cujos montantes se encontravam orçamentalmente previstos. ___

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o Presente Protocolo de Cooperação Financeira com a Associação de Bombeiros Voluntários do Porto Santo para o ano de 2025; _____

2 - Aprovar a referida minuta; _____

3 - As verbas que asseguram a execução deste contrato, 116.843,78€ (cento e dezasseis mil, oitocentos e quarenta e três mil e setenta e oito cêntimos), encontram-se inscritas, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070101, tendo o respetivo cabimento o n.º 738/2025;" _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito. _____

5) "PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO _____

Considerando que, _____

A Associação de colaboradores do Município do Porto Santo, é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objetivo promover, incentivar e desenvolver, atividades culturais e desportivas; apoiar ações tendentes à efetivação de atividades sociais, contribuir para a preservação, valorização, difusão e prestígio da cultura portuguesa; proceder à exploração, gestão e promoção de equipamentos, destinados a eventos culturais, artísticos, socioeconómicos,

desportivos e recreativos; desenvolver outros projetos e atividades dentro do âmbito de ação da associação.

Considerando que,

Nos termos da alínea u) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara, promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Considerando ainda que,

Se encontra cumprido o limite quantitativo para as transferências a efetuar pelas autarquias locais, que corresponde a 3,5 % do somatório anual das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados que sejam associados da instituição beneficiária da transferência, considerando o montante ilíquido multiplicado por 12 meses.

Assim, proponho, que a Câmara Municipal delibere:

1. Celebrar o presente Protocolo de Parceria com a Associação de Colaboradores do Município do Porto Santo, nos exatos termos descritos na minuta em anexo;

2. Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo;

3. A despesa emergente desta ação, no valor de €14.000,00 (catorze mil euros) tem cabimento na rúbrica AA0102/04070104, de acordo com a proposta de cabimento n.º 735/2025, em anexo;"

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira,

Livro	Folhas

Mariana Vasconcelos e Miguel Brito.

6) "ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E SPORTING CLUBE DO PORTO SANTO

Considerando que,

Foi celebrado o Protocolo entre o Sporting Clube do Porto Santo e o Município do Porto Santo, na sequência da deliberação da Câmara municipal de 26 de junho de 2025, o qual se encontra em vigor, caducando em dezembro de 2025;

O Sporting Clube do Porto Santo, pretende desenvolver mais atividades fora do âmbito do desporto físico.

O Sporting Clube do Porto Santo em parceria com praticantes da modalidade de 4x4 de competição e amadora pretende realizar pelo segundo ano o evento "CISET 4x4 - Porto Santo 2025", no Porto Santo, nos dias 22 e 23 de novembro, e pretende que a realização do evento seja uma parceria com o Município, tendo como objetivo a dinamização e a divulgação do evento, assim como, da ilha do Porto Santo e das suas paisagens.

Proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

1 - Celebrar o aditamento ao Protocolo existente, aprovando a referida minuta em anexo, e delegando no Presidente da Câmara Municipal a outorga do mesmo.

2 - As verbas que asseguram a execução do aditamento ao contrato, no valor de € 25.000,00 (Vinte e cinco mil euros), encontram-se inscritas, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102, económica n.º 04070104 (proposta de cabimento n.º 737/2025)."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito.

7) "APOIO - AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRACETIVOS

Considerando,

O pedido apresentado por CELFF - Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, que junto se anexa e se dá por integralmente transcrito para os devidos efeitos, solicitando apoio com a aquisição de dispositivos contracetivos para as 37 alunas provenientes de São Tomé e Príncipe;

A medida visa apoiar as alunas com a colocação de um implante contracetivo e é justificada no âmbito das suas competências de promoção da saúde pública, da educação e da igualdade de oportunidades. O município tem o dever de criar condições que favoreçam a integração social dos jovens, prevenindo situações de gravidez precoce que possam comprometer a continuidade dos estudos e o futuro profissional destas alunas.

Assim, ao garantir acesso a cuidados de saúde reprodutiva e planeamento familiar, a autarquia está a investir na proteção dos direitos das estudantes, na redução de desigualdades sociais e na promoção do desenvolvimento local sustentável.

Considerando igualmente que,

De acordo com o disposto no artigo 33.° da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara:

"u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;"

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Pela atribuição do apoio solicitado, nomeadamente assegurando o custo com a aquisição de 37 dispositivos contracetivos, de acordo com o pedido e orçamento, no montante de €1278,09 (mil duzentos e setenta e oito euros e nove cêntimos);

Livro	Folhas

2 - Determine à Divisão Financeira que promova pelas devidas démarches por forma a dar seguimento ao agora deliberado, nomeadamente a respetiva cabimentação e seguimento processual adequado." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito._____

REQUERIMENTOS:_____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Ginásio Viva Fit (entrada n.º 6872/2025), solicitando ocupação do Domínio Público, no palco da Praça do Barqueiro, para realização de aula de grupo, no dia 27 de outubro das 11h00 às 12h00;_____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito._____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Ginásio Viva Fit (entrada n.º 6872/2025), solicitando isenção de taxas municipais referentes à ocupação do Domínio Público, no palco da Praça do Barqueiro, para realização de aula de grupo, no dia 27 de outubro das 11h00 às 12h00;_____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito._____

3) Deliberar sobre o pedido de Vila Baleira Porto Santo, S.A, (entrada n.º 7032/2025), solicitando Licença Especial de Ruído no dia 11 de outubro, das 22h00 às 02h00 do dia seguinte, para cerimónia de celebração dos 25 anos Vila Baleira, no espaço multiusos do Hotel Vila Baleira; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana

Vasconcelos e a abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Gerson Dias (entrada n.º 7078/2025), solicitando Licença Especial de Ruído para festa de casamento no Restaurante Quinta dos Sabores, das 18h00 do dia 11 de outubro às 04h00 do dia seguinte;_____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos e a abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por Diogo Vasconcelos (entrada n.º 7111/2025), solicitando ocupação do domínio público com toldo de proteção contra o vento, sobre a sua barraca na Promenade;_____

Submetido a votação sobre o presente pedido foi deliberado pela intenção de indeferimento, com os votos, contra o pedido, do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos e abstenção do Vereador Miguel Brito._____

6) Deliberar sobre o pedido apresentado por Pé na Água, Lda. (entrada n.º 7222/2025), solicitando Licença Especial de Ruído para o Restaurante Pé na Água, no dia 4 de outubro das 18h00 às 02h00 do dia 5 para atividade de grupo do ginásio "Galo Ative"; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos e a abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

7) Deliberar sobre o pedido apresentado por Pé na Água, Lda. (entrada n.º 7222/2025), solicitando Licença Especial de Ruído para o Restaurante Pé na Água, no dia 11 de outubro das 16h00 às 02h00 do dia 12 para festa de casamento; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana

Livro	Folhas

Vasconcelos e a abstenção do Vereador Miguel Brito.

8) Deliberar sobre o pedido apresentado por Corpo Nacional de Escutas - Região da Madeira (entrada n.º 7250/2025), solicitando autorização para atividade escutista no Centro da Cidade no dia 4 de outubro entre as 10h00 e as 17h00;

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito.

RATIFICAÇÕES:

1) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Vila Baleira Porto Santo, S.A. (entrada n.º 7031/2025), solicitando Licença Especial de Ruído, nos dias 5 e 6 de outubro das 22h00 às 02h00 do dia seguinte, para festa no espaço multiusos do Hotel Vila Baleira;

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos e a abstenção do Vereador Miguel Brito.

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n. º3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram onze horas e dois minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos na qualidade invocada.